LEI MUNICIPAL Nº 357/98, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.998

CRIA O DIA MUNICIPAL DO APOSENTADO

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 30 de dezembro, como o "Dia Municipal do Aposentado".

Parágrafo Único - Serão desenvolvidas nesta data programações festivas e alusivas ao tema.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 de setembro de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal